



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 767/2007, DE 04 DE ABRIL DE 2007.

AUTORIZA REPASSE FINANCEIRO PARA A ASSOCIAÇÃO TRIVÊNETA DE SANTA TEREZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 5.798,00 (cinco setecentos e noventa e oito reais) para a Associação Trivêneta de Santa Tereza, para a realização do XII Encontro de Cantorias Italianas.

Art. 2º A importância acima será destinada ao pagamento de despesas para realização do XII Encontro de Cantorias Italianas do corrente ano, de acordo com o orçamento enviado pela entidade, que passa a fazer parte desta Lei.

Art. 3º A entidade deverá prestar conta da verba recebida em 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos
04 dias do mês de abril de 2007.

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro mural no hall de en-
trada da Prefeitura no dia 04, 04, 2007

Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE
nº 767 à fl. 31
Em 04.1.04.1.2007

Secretário Geral